

Câmara Municipal de Leandro Ferreira

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008-2024

Poder Legislativo
Municipal - Câmara
Municipal Denomina Centro
de Atendimento ao
Cidadão (CAC) Providências Providências.

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por sua Presidência, consoante de lhes facultam a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, considerando-se a necessidade de identificação do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

- **Art. 1º -** A Unidade de Centro de Atendimento ao Cidadão do Poder Legislativo Municipal denomina-se Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) Maria Helena Bento Lobato.
- **Art.** 2º O Poder Legislativo Municipal deve promover a instalação de placa indicativa no âmbito do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC).
- **Art. 3º -** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 09 de Dezembro de 2024.

Verlany Aparecida Correa Presidente da Câmara Municipal